



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1

**PODER EXECUTIVO****DECRETOS****DECRETO Nº7040 DE 30 DE OUTUBRO DE 2026**

PREFEITURA DE MONTE MOR

DECRETO Nº 7040 de 30 de setembro de 2026

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$ 3.712.975,30 (três milhões, setecentos e doze mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3454 de 30 de setembro de 2026, autorizou o Executivo a abrir créditos adicionais especiais no montante de **R\$ 3.712.975,30 (três milhões, setecentos e doze mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)**, no Orçamento Programa de 2026:

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado a suplementação no valor de **R\$ 3.712.975,30 (três milhões, setecentos e doze mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)** do orçamento fiscal e da seguridade social do município, autorizado pela Lei nº 3454 de 30 de setembro de 2026, em favor do órgão e unidades orçamentárias nas seguintes dotações consignadas sob números:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.04.			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.02			ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
12.365.0005.2349			PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI	
	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	10,00
	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10,00
	2	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	10,00
	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10,00
	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00
	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00
02.04.03			ENSINO INFANTIL - CRECHE	
12.365.0005.2349			PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI	
	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	10,00
	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10,00
	2	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	10,00
	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10,00
	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10,00
	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00
	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00
02.04.04			ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2349			PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI	
	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2.393.000,00
	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10,00
	2	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	491.000,00
	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10,00
	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	828.805,30
	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00



Monte Mor / SP, Quinta-feira, 01 de Outubro de 2026 | **Ano III** | Edição **1593**



PREFEITURA DE MONTE MOR

2 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10,00

Total dos Créditos 3.712.975,30

Art. 2º – Os Créditos Adicionais especiais abertos de que trata o artigo 1º, serão cobertos com os recursos proveniente de Anulação no valor de **R\$ 3.712.975,30**(*três milhões, setecentos e doze mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos*), das seguintes dotações orçamentárias:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.04				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.10				FUNDEB 70%	
12.361.0005.2030				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE FUNDEB 70%	
	362	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2.393.000,00
	363	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10,00
	368	2	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	491.020,00
12.365.0005.2026				COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO PRÉ -ES	
	371	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	10,00
	372	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10,00
	376	2	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	10,00
12.365.0005.2028				COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO EM CREC	
	379	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	10,00
	380	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10,00
	384	2	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	10,00
02.04.11				FUNDEB 30%	
12.361.0005.2030				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE FUNDEB 70%	
	395	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10,00
	397	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	828.805,30
12.365.0005.2026				COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO PRÉ -ES	
	429	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30,00
12.365.0005.2028				COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO EM CREC	
	440	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10,00
	443	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10,00
	446	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20,00
Total dos Débitos					3.712.975,30



Monte Mor / SP, Quinta-feira, 01 de Outubro de 2026 | Ano III | Edição 1593



PREFEITURA DE MONTE MOR

Art. 3º – Fica compatibilizado na Lei nº 3402 de 18 de dezembro de 2025 – PPA 2026/2029 e na Lei nº 3348 de 18 de julho de 2025 – LDO 2026, o valor do programa ou ação ora contemplado na presente Lei, bem como, passam a compor as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de setembro de 2026.

PREFEITURA DE MONTE MOR, EM 30 DE SETEMBRO DE 2026

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito de Monte Mor

Registrado em livro próprio e publicado no diário oficial do Município na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Monte Mor

(Lei Municipal nº 2.630, de 14 de agosto de 2018 e regulamentada pelo Decreto nº 5073, de 12 de setembro de 2019)

é uma publicação da Prefeitura de Monte Mor. Site: www.montemor.sp.gov.br CONTEÚDO:

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores.

Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para (19) 3879-9000.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO:

Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: diario.oficial@montemor.sp.gov.br